



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 12/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE
2013: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção da Ex.^a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Margarida Santos Pereira, estando presentes os Vereadores Srs. João Evangelista Rocha de Almeida, D. Sandra Cristina Tomásio Reverendo, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Maria Capelo. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e do Sr. Vereador Luis Filipe Cruz Barreto. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 120, de vinte e seis de junho corrente, com um saldo orçamental de 900.320,88 €(novecentos mil, trezentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego deu conhecimento ao Executivo da aprovação da candidatura do Município de Mira ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), com um investimento elegível de 446.970,06 € a que corresponde um valor do FEDER de 379.924,55 € Aproveitou também para fazer um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

agradecimento ao trabalho incansável feito pelos serviços do Município, o qual tinha conduzido àquele favorável desfecho. -----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida congratulou-se e mostrou-se satisfeito com a aprovação da referida candidatura, dando os parabéns a todos. Depois, fez um apelo no sentido de haver alguma contenção acrescida de expressões ou manifestações de campanha, tais como “um filho de Mira”, “um amigo da Praia”, etc., ainda mais quando o Sr. Presidente da Câmara e candidato tinha um filho que era também candidato à Junta de Freguesia da Praia de Mira.-----

-----Reportou-se, depois, à “bandeira azul”, lamentando-se por não ter tido possibilidade de estar presente na cerimónia do seu hasteamento na Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz. Relativamente a esta última, disse que tinha sido o “pai” da Praia do Poço da Cruz e quando lhe tinha sido atribuída a bandeira azul já a mesma estava muito deteriorada, relativamente ao estado em que a tinha deixado. Mais disse que o concelho de Mira merecia mais uma frente marítima. -----

-----Falou também da necessidade de ser criada uma nova perspetiva de solidariedade com todas as terras do concelho e não apenas com a Praia de Mira, que era um sorvedouro de dinheiros municipais e todo o investimento que lá era feito lá ficava e o resto do concelho em nada beneficiava. Por isso, defendia que houvesse mais solidariedade com o resto do concelho, até porque defendia que o desenvolvimento tinha muito mais razão de ser se permitisse a partilha com aqueles que menos podiam. Disse ainda que esperava que essa mudança, essa perspetiva de solidariedade com todo o concelho se viesse a verificar com o novo mandato que se iria seguir dentro de pouco tempo.-----

----- Chamou ainda a atenção para obras que estavam a decorrer na Rua Raul Brandão na Praia de Mira, encontrando-se os passeios e a plataforma da estrada completamente desventrados, em contradição com o início da época balnear e com o próprio hasteamento da bandeira azul. -----

-----Sobre esta última questão, o Sr. Vereador Prof. Saul Rico informou que se tratavam de obras inerentes à construção do novo hotel da Praia de Mira e eram da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade da EDP. Salientou ainda o facto de, para além do hasteamento da bandeira azul, haver também a referir o hasteamento da bandeira dourada, atribuída pela QUERCUS tanto na Praia de Mira como na Praia do Poço da Cruz.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel, a propósito da contenção de expressões de campanha eleitoral a que aludiu o Sr. Vereador Rocha de Almeida, disse que se devia saber distinguir os candidatos dos eleitos e que, em sede de candidatura, era normal que as pessoas usassem os trunfos que entendessem nesse período de querela política; que, se uns tinham que ter contenção, outros deviam ter vergonha, porquanto enquanto uns se afirmavam como sendo amigos de Mira, outros tinham destruído o concelho, guerreando internamente e hoje apareciam de braço dado, a levar pela mão um pretense delfim, numa carta despudorada dirigida à população. -----

----- Quanto à bandeira azul, disse que se o Sr. Vereador João Rocha de Almeida se podia considerar o “pai” da Praia do Poço da Cruz, também o sr. Presidente da Câmara, Dr. João Reigota, se podia considerar o “pai” da bandeira azul naquela praia, pois tinha sido após a sua reentrada na Câmara Municipal que tinha deixado de se ter vergonha daquela praia e tudo se tinha feito para merecer aquele galardão. Recordou ainda que, enquanto uns se arvoravam de “amigos”, outros tinham sido “inimigos” do concelho, uma vez que até tinham conseguido perder a bandeira azul para a Praia de Mira, por puro laxismo do Executivo liderado pelo Dr. Mário Maduro, galardão que tinha sido depois recuperado pelo Dr. João Reigota. Quanto à terceira frente de Praia no Concelho de Mira, disse que a mesma já existia, na Praia do Areão, com uma concessão autorizada, simplesmente estava dependente do “Programa Polis” e este estava muito atrasado. -----

----- Relativamente às obras a decorrer na Rua Raul Brandão, na Praia de Mira, confirmou que se tratava de arranjos exteriores ligados ao novo hotel em construção e que tinha sido concedida, excepcionalmente, licença para sua execução até 08 de julho. Mais esclareceu que, ao contrário daquilo que tinha sido dito, iriam também ser criados estacionamento públicos, isentos de pagamento, promovidos pela entidade promotora do hotel, tendo esta sido uma condicionante do licenciamento da obra. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio para fazer alusão novamente à Praia do Poço da Cruz e aos melhoramentos que tinham sido efetuados durante o seu mandato, designadamente à execução de uma ponte em ferro, que ainda hoje lá existia, bem como aos projetos que tinha para aquela praia, desde a criação de um local de estacionamento condigno, a construção de uma aldeia de palheiros, um lago contíguo à área da Escola Primária, o qual tinha chegado a existir e tinha sido mandado aterrar, etc. Lamentou que tivesse havido a iniciativa de fazer alguma coisa para melhoramento daquela praia e não se tivesse depois dado continuidade; pior, tinha-se deixado degradar o que tinha sido feito ao tempo em que tinha sido Presidente da Câmara.-----

----- Falou depois do grande incremento que tinha também sido dado ao Parque de Campismo Municipal no tempo em que tinha sido Presidente da Câmara, destacando o meritório trabalho desempenhado pelo então Vereador Sr. João Maria Nogueira, figura que deveria ser enaltecida. Também referiu que o Miroásis e Miravillas tinham sido da responsabilidade do seu mandato e hoje eram grande fonte de receita para o concelho, através do IMI. Por isto tudo e muito mais, disse, considerava-se um grande amigo do concelho. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Miguel interveio e disse que não conhecia muito bem o Sr. Vereador João Rocha de Almeida antes de fazer parte do atual Executivo, mas de uma maneira frontal, afirmou que por vezes as pessoas falavam muito do que não sabiam e que cada um tinha a sua opinião, mas factos eram factos e o Sr. Vereador Rocha de Almeida tinha apresentado ali factos que o tinham ajudado imenso a compreender algumas coisas ao longo daqueles 4 anos; que, partilhava muitas das ideias que o mesmo defendia e que muitas das pessoas hoje apareciam com ideias fantásticas, como se nunca tivessem tido nenhuma responsabilidade, apareciam como “virgens imaculadas” e era bom que as pessoas conhecessem os factos e o seu passado. Mais disse que havia pessoas que, constantemente, fugiam ao debate público, preferindo dizer as “suas” verdades, de casa em casa, na calada da noite; ele preferia dizer as coisas frontalmente, tal como o Sr. Vereador Rocha de Almeida e defendia que quem estava na vida pública estava sujeito a críticas e estava sujeito a fazer erros, mas os erros deviam



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ter um contexto e sempre com a consciência de que se estava a fazer o melhor naquela altura, mesmo vindo a reconhecer, à *posteriori*, que não tinha sido a melhor opção tomada. -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI, IRS, DERRAMA E DIREITO MUNICIPAL DE PASSAGEM PARA 2014** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 158/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, do seguinte teor: -----

----- *“Determina o n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, alterado pela Lei nº 64/2008 de 5 de dezembro e pelo artigo 115º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro (OE 2011), pelo artigo 141º da Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro (OE 2012) e Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro (OE 2013) que cabe aos Municípios por deliberação do respetivo órgão deliberativo, fixar anualmente a taxa a aplicar para efeitos de cobrança do imposto sobre imóveis dentro dos limites previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1: -----*

---- Considerando a aposta do Município de Mira no desenvolvimento de políticas de fomento e atração de investimentos empresariais, visando aumentar a competitividade, promover o crescimento económico sustentado e a criação de emprego, com salvaguarda do ambiente, potenciando em simultâneo o turismo e o lazer, tendo em vista o aumento da qualidade de vida dos Municípes; -----

----- Tendo em conta preocupações sociais e de desenvolvimento equilibrado que devem nortear a ação do Município de Mira, nomeadamente quanto ao combate ao abandono das habitações próprias e à necessidade premente em apoiar de forma direta a reabilitação da “Casa Gandaresa”, património inestimável, físico e imaterial da nossa região, ponderando a possibilidade de intervir na fixação de taxas e em simultâneo agir sobre situações com impacto social e no ordenamento do território; -----

---- Ponderando as sucessivas alterações no Regime do IMI que tornam espectável o aumento da receita efetiva gerada por esse imposto (de que são exemplos a atualização



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos valores patrimoniais dos prédios, a caducidade das isenções temporárias, a atual ausência de cláusulas de salvaguarda que limitavam a coleta e a progressiva inscrição de prédios nas matrizes);-----

-----Considerando que a fiscalidade incidente sobre os prédios (terrenos e edificações) deve ter em conta a disponibilidade financeira dos munícipes, mas que em paralelo é uma das principais fontes do financiamento dos investimentos autárquicos;-----

-----Pretende-se assim através desta via (taxa do IMI), fixar uma percentagem inferior ao máximo definido por Lei, contribuindo para uma maior equidade fiscal na repartição do esforço coletivo de consolidação orçamental, desejando em simultâneo não agravar os encargos financeiros das famílias e das empresas do concelho, assegurando, em simultâneo, que não se verifica uma quebra significativa na receita municipal de modo a salvaguardar o interesse público, o respeito por regras inerentes a uma gestão equilibrada e garantir condições para realizar alguns investimentos essenciais e prioritários para o Concelho.-----

-----Em suma, face a todos os considerandos anteriores e sobretudo à situação de crise que graça sobre as famílias portuguesas e sobretudo mirenses, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.96º da Lei nº 66-B/2012 (LOE 2013) naquilo que é possível à autarquia, pretendemos não onerar as famílias, diminuindo a carga fiscal e os impostos, tendo a consciência de que urge tomar medidas e decisões onde se pondere e se procure não entrar o desenvolvimento e o investimento, mas sempre procurando formas alternativas de conseguir receitas e que não se caia na tentação, de forma fácil, continuar a onerar os cidadão com impostos.-----

-----Neste contexto propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 112º do CMI, na atual redação do OE de 2012 e OE de 2013;--

-----1. Fixar a taxa de IMI a vigorar para o ano de 2014 em:-----

-----a) prédios rústicos: 0,8 %;-----

-----b) prédios urbanos: 0,5 %;-----

-----c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3 %;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. *Deliberar, nos termos do nº 7 do artigo 112º do CIMI, que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo são majoradas em 30%, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios degradados ou ainda que façam perigar a segurança de pessoas e bens;*-----

-----3. *Fixar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19º e nº 1 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais, conjugada com o nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, na atual redação do OE 2013 a percentagem de 0,5 % do IRS para o ano de 2014;*-----

-----4. *Não aplicar para o ano de 2014 a derrama na área do Concelho de Mira, conforme faculdade definida no nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro - Lei das Finanças Locais;*-----

-----5. *Não aplicar para o ano de 2014 a taxa relativa ao direito municipal de passagem, conforme possibilidade consagrada no artigo 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro;*-----

-----*Mais, que a Câmara Municipal delibere submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto nos nº 4, nº 8 e nº 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro conjugado com o nº 2 do artigo 12º e nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro - Lei das Finanças Locais, em harmonia com o disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 53º da Lei. nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei. nº 5-A/2002 de 11 de janeiro”*-----

-----O Sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio para dizer que, nos últimos anos, as eleições autárquicas tinham sido antecipadas de dezembro para setembro ou outubro, precisamente para dar a possibilidade aos novos Executivos de poderem elaborar os seus orçamentos, pelo que, embora votando favoravelmente a proposta, disse que entendia que a questão deveria ficar ao critério dos próximos órgãos que viessem a ser eleitos. Mais disse que, na sua opinião, era tempo do Município aplicar derramas.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que, dada a realização das eleições autárquicas a 29 de setembro próximo, era sua convicção que os elementos da Assembleia Municipal estariam melhor preparados para votar o assunto na sessão



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ordinária, a realizar no dia seguinte, do que na sessão ordinária a ter lugar em setembro, porquanto nessa altura já estariam as listas de candidatos formadas e já todos teriam o perfeito conhecimento de quem as iria integrar ou não, pelo que não lhe parecia que houvesse, nessa altura, grandes condições para que o órgão pudesse decidir. -----

-----CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO) À ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS MIRENSE-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 159/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido da concessão de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de alteração e ampliação de equipamento (lar de idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário – proc.º n.º 01/2013/70), no valor de 16.532,29 €(dezasseis mil, quinhentos e trinta e dois euros e vinte e nove cêntimos), à Associação de Idosos Mirense, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14.º, conjugado com o art.º 18.º, ambos do Regulamento, tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira.-----

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, EXPEDIENTE E ÁGUAS-----

-----A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 160/2013**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de junho de 2013, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 13 de junho de 2013, em matéria da Secção de Taxas, Expediente e Águas, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA VACINAÇÃO DE ANIMAIS CONTRA A RAIVA – “ABRIGO DE CARINHO” – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 161/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de junho de 2013, no sentido de ser atribuído um apoio extraordinário à “Associação Abrigo de Carinho – Amigos dos Animais”, para a vacinação dos animais detidos pela mesma, no valor de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE HERDEIROS DE FREDERICO FERNANDES SABORANO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 162/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 13 de junho de 2013, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., de proprietários de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua Heróis do Mar, n.º 30, na Praia de Mira, designadamente, Herdeiros de Frederico Fernandes Saborano, face à intenção de decisão sobre a demolição do referido edifício e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a execução da demolição do referido edifício, pelos seus proprietários, e limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE.-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 163 /2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de junho de 2013 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente e pela Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de junho de 2013 e o dia 21 do mesmo mês, bem como dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador João Rocha de Almeida reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento, uma vez que o desconhecia.-----

----- **Assunto da U.G.U. não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE MARIA OLÍVIA ACESSOR** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 164/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de junho de 2013, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos artºs. 100º. e 101º. do C.P.A., de proprietários de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua Afonso Costa, em Mira, designadamente, Maria Olívia Acessor, face à intenção de decisão sobre a demolição do referido edifício e, bem assim, no caso da interessada não se pronunciar, ordenar a execução da demolição do referido edifício, pela sua proprietária, e limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do nº. 3 do artº. 89º. do RJUE. -----

----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

----- **INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA AVENIDA 25 DE ABRIL, RUA POETA FRANCISCO BINGRE E ESTRADA NACIONAL N.º 109 (NO DECURSO DAS PROCISSÕES DE 24 E 25 DE JULHO) – MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 165/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser autorizada a interrupção do trânsito rodoviário, de 15 a 30 de julho próximo, na Avª. 25 de abril, na Rua Poeta Francisco Bingre e na Estrada Nacional 109, em virtude da realização das Festas de S. Tomé/2013.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**----- MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE MIRA E ASSOCIAÇÃO
“ATLANTIWAVE” -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Atlantiwave – Associação Ambiental”, para manutenção e limpeza dos acessos e Praia do Poço da Cruz, para vigorar durante a época balnear de 2013 (de 29 de junho a 01 de setembro), cifrando-se o respetivo apoio no montante de 2.850,00 € (dois mil, oitocentos e cinquenta euros), a liquidar em 3 tranches (15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro). A referida minuta encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO “PRAIA A SALVO”: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 167/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação “Praia a Salvo - Associação de Concessionários de Praia da Praia de Mira”, no âmbito do projeto “Assistência e Vigilância das Praias Não Concessionadas da Praia de Mira”, o qual tem por objetivo, entre outros, os serviços de higiene e limpeza do areal, com recurso a meios mecânicos e vigilância e assistência a banhistas, para vigorar durante a época balnear de 2013 (de 15 de junho a 15 de setembro), cifrando-se o respetivo apoio no montante de 3.750,00 € (três mil, setecentos e cinquenta euros), a liquidar em 4 tranches. A referida minuta encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- PROJETO AMAROK - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E “PARTIR NAS ONDAS- ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 168/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 900,00 € (novecentos euros) à Associação “Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores”, destinado a assegurar uma vigilância adequada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

durante a época balnear, no período de 15 de junho a 15 de setembro, através da permanência de uma viatura entre as praias do concelho de Mira, Vagos e Ílhavo, nas zonas não vigiadas (Projeto VW Amarok).-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **VIII FEIRA DO LIVRO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 169/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser promovida a realização da VIII edição da “Feira do Livro”, a levar a efeito no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, de 08 a 18 de agosto de 2013 e, do mesmo passo, serem aprovadas as respetivas normas de funcionamento, as quais se encontram anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- **ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA E CASA DO POVO DE MIRA, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE ATL NA ESCOLA DO 1.º CEB DE MIRA, DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013 – RATIFICAÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 170/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de junho de 2013, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, o despacho proferido em 14 de junho de 2013, de aprovação da adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e a Casa do Povo de Mira, no âmbito do apoio à Educação, nomeadamente serviço de ATL na Escola do 1.º CEB de Mira, durante o ano letivo de 2012/2013.-----

-----A referida adenda encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **CAMPEONATO NACIONAL UNIVERSITÁRIO DE VOLEIBOL DE PRAIA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 171/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Federação Portuguesa de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Voleibol, tendo em vista a realização de uma etapa do Campeonato Nacional Universitário de Voleibol de Praia 2013, a levar a efeito na Praia de Mira nos dias 02 e 03 de julho próximo. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.---

----- VOLEIBOL NO AREAL DA PRAIA DE MIRA – ATIVIDADES DESPORTIVAS NA ÉPOCA BALNEAR 2013-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 172/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser disponibilizado o necessário apoio logístico à realização de atividades desportivas no âmbito do voleibol de praia, a levar a efeito na Praia de Mira, nos meses de julho e agosto do corrente ano, sob a responsabilidade do Núcleo de Formação de Voleibol do Colégio Nossa Senhora da Apresentação, de Calvão.-----

----- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO A MUNÍCIPE CARENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 173/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido de ser atribuído um apoio eventual no valor de 150,00 €(cento e cinquenta euros), à munícipe carenciada Maria Olávia de Oliveira Alves, destinado a aquisição de medicação, ao abrigo do disposto no n.º. 5, do art.º. 1.º., n.º. 1 do art.º. 4.º. e do art.º. 6.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

----- Assunto da D.E.C.D. não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º. 83.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EMPRESA MILSERVICE, PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA SELF-SERVICE PARA LAVAGEM DE ROUPA, NO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 174/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2013, no sentido da celebração de protocolo entre o Município de Mira e a empresa “Milservice – Lavandarias Self



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Service, Ldª.” para instalação de máquinas de lavar roupa self-service no Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pela Srª. Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente: Sandra Margarida Santos Pereira, Drª.*)

(*secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)